

= DECRETO Nº 359 =

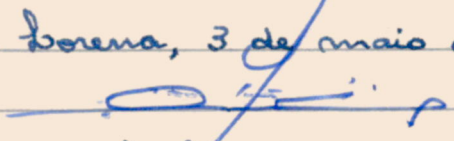
O Senhor Antonio Tísreo, Prefeito Municipal de Borema, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

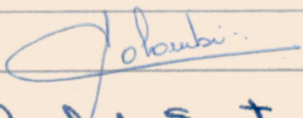
Art. 1º - Ficam acrescidos ao tempo de serviço do funcionário municipal Anibal Antonio Santiago, 3 (três) anos, 5 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, comprovados pela certidão fornecida pelo Departamento de Produção e Obras - Fábrica do Realengo - "Ministério da Guerra", para os efeitos da Lei nº 573, de 15-12-1966, conforme pedido feito e que foi deferido em Requerimento protocolado sob nº 681, de 19-04-1967.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Borema, 3 de maio de 1967.


= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 3 de maio de 1967.


= Diretor Geral da Secretaria =
- substituto -